



**DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

*“Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes urbanos nºs 1, 2 e 3 da Quadra nº 44-Z e adota outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 70, XI, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal nos três lotes urbanos de nºs 1, 2 e 3, da Quadra 44-Z, situado à Avenida Tocantins, esquina com a Av. Catalão e Av. nº 07, neste Município, pertencente ao espólio de ORCALINO MAIA RODRIGUES, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de instalar no local serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à abrigar serviços no centro da cidade atendendo à necessidade da administração e da população;

**CONSIDERANDO** que através de estudo técnico, concluiu-se que a área objeto desse decreto, constitui-se em 3.476,98 m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), que possui limites e confrontações para a área municipal, não possuindo edificações e nem benfeitorias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor do Município de Colinas do Tocantins - TO, dos lotes urbanos de nº 1, 2 e 3, da Quadra 44-Z, situado à Avenida Tocantins, esquina com a Av. Catalão e Av. nº 07, neste Município, com área total de 3.476,98 m<sup>2</sup>, (três mil, quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 66,00 metros de frente para a Avenida Tocantins, por 70,04 metros de fundo para a área Municipal, por 47,55 metros, na lateral direita, dividindo com a Rua Joel Camilo as Silva, por 46,05 metros, na lateral esquerda, dividindo com a Rua Luis Martins de Moraes, com 2 chanfros de 2,82, conforme constantes na respectiva escritura, matrícula sob nº M-474, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins - TO, pertencente ao espólio de ORCALINO MAIA RODRIGUES, CPF sob nº 024.986.341-34 e atualmente na posse direta da viúva direta e herdeiros.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção do novo prédio da Prefeitura, Secretarias e outros postos de atendimento, de acordo com o interesse público e as necessidades da comunidade local.

**Art. 3º** Incumbe à Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica do Município, observada a avaliação mercadológica do imóvel, promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação da área descrita no artigo 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 24 de junho de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal